



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 02 CANCHAS DE BOCHA

Responsáveis pelo estudo: Henrique Locatelli Monaliza Kelly Kist e Diva Mugnol Perosa



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A reforma das 02 (duas) canchas de Bocha no ginásio municipal de Iomerê é uma demanda antiga dos munícipes. Com a obra o objetivo do município é o de promover um ambiente saudável para a prática do esporte, bem como permitir que Iomerê possa sediar competições de bocha em seu território. Com base no exposto, pretende-se que a futura obra esteja de acordo com os padrões exigidos pela prefeitura. A CANCHA DE BOCHA DO GINÁSIO MUNICIPAL possui área existente de 181,60m² e receberá REFORMA nas 2 CANCHAS DE BOCHA de 4,00 x 22,70m, totalizando área aproximada de 90,80m² cada cancha, obra localizada em terreno de propriedade da PMI, sito à Rua Luiz Nora, nas dependências do Ginásio de Esportes Municipal, Município de IOMERÊ.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A licitação será dividida em 04 lotes, sendo que contratação demanda empresa(s) que execute(m) as obras com fornecimento de material e mão de obra, em empreitada global, devendo a(s) mesma(s)

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cartão CNPJ.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

f) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,

g) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis,

h) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

i) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

J) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo seguir as seguintes especificações:



- I) balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade
- J) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura C) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- K) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.
- L) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- M) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de:
- N) Demonstração de possuir profissional de nível superior, através de vínculo, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, onde conste que o mesmo executou obra/serviço semelhante ao do objeto desta licitação.
- O) Comprovação emitida obrigatoriamente por Engenheiro responsável pela empresa interessada, de que o proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A administração pública realizou um levantamento sobre as possíveis soluções para a realização do objeto

Solução 01 – Verificou-se a possibilidade de a obra ser realizada pelos funcionários da prefeitura, devendo o poder público arcar com o custo dos materiais e insumos necessários.

Análise da solução – Arcando com a obra a prefeitura evitaria a realização de uma licitação o que traz morosidade a realização do objeto todavia o poder público deverá capacitar seu pessoal, visto que não há funcionários habilitados no momento. Ademais, será necessária a compra de materiais.

Solução 02 – É possível a contratação de empresa que realize toda a obra arcando com maquinário e pessoal capacitado, cabendo à prefeitura apenas a fiscalização dos trabalhos.

Análise da solução - No caso de terceirização completa dos serviços a prefeitura não teria que capacitar seu pessoal economizando neste ponto, todavia se faz necessário a elaboração de processo licitatório o que levará um tempo maior para que a obra possa ter início.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, verificou-se que a solução mais vantajosa ao setor público é a elaboração de processo licitatório conforme descrito na solução 02, uma vez que em caso de arcar com a obra por conta própria a prefeitura terá que capacitar todo o seu pessoal ou até mesmo contratar novos funcionários e tal fato poderá gerar gastos desnecessário. Ademais o fato de ser realizada um processo licitatório não tornara a obra morosa visto que tal fato levará um tempo menor do que uma eventual capacitação e uma eventual disputa poderá gerar economicidade ao poder público, visto que as eventuais interessadas terão a oportunidade de diminuir o valor do objeto durante a fase de disputa.

Com base no exposto o eventual contratado deverá seguir as diretrizes abaixo:

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.01. RETIRADA AREIA:

Será retirado a areia existente das 2 Canchas de Bocha.

02 – RAMPA P.N.E:

02.01. DEMOLIÇÃO REVESTIMENTO CERÂMICO:

Será demolido o piso cerâmico ao lado do guarda-corpo de alvenaria de tijolos à vista existente de uma das Canchas de Bocha.

02.02. DEMOLIÇÃO PISO P/ RAMPA P.N.E:

Será demolido o piso lateral ao acesso do portão existente de uma das Canchas de Bocha, para fazer as Rampas P.N.E com largura de 1,20m e comprimento de 7,80m, com desnível de 55cm, fechando uma inclinação de 8,33% de acordo com as NBR 9050/2022.

02.03 PISO:

Será executado um Piso em Concreto 20 Mpa, com preparo mecânico, espessura 7cm.

02.04 CONTRAPISO:

Será executado um contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com Betoneira 400Litros, aplicado em áreas secas sobre Laje, não aderido, acabamento não reforçado, Concreto 20 Mpa, espessura 5cm.

02.05 GUARDA-CORPO:

Será executado um Guarda-corpo de Aço Galvanizado de 1,10m de altura, montantes



tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.

03 – ACABAMENTOS CANCHA DE BOCHA:

03.01 ALVENARIA DE TIJOLOS À VISTA:

Será feito a execução de Alvenaria de Tijolos à vista (conforme o existente), nos tamanhos de 14x19x39cm, (espessura 14cm), e argamassa de assentamento com preparo em Betoneira, na divisão das canchas de bocha e também no fechamento do acesso á escada existente, pois não será mais utilizada.

03.02. CONTRAPISO:

Será feito um contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (cimento/areia) de 5cm de espessura, com Preparo Mecânico em Betoneira de 400 Litros.

03.03. MANTA:

Será colocado uma Manta, composta de 400g de Feltro 100% Poliéster sobre o Contrapiso de concreto existente, nos tamanhos (rolo de 4,0m x 25,0m).

03.04/05 CARPETES:

Será utilizado o Carpete na Cor Grafite Espessura 3,5mm, nos tamanhos (rolos de 2,0m x 50,0m). Obs: Será utilizado tanto no Piso quanto nas Paredes de Alvenaria e Paredes Revestidas em Madeira, conforme Projeto.

03.06. COLA:

Serão utilizados cola Cascola específica para Carpê, balde de 50 Kg, conforme orçamento.

03.07. PINTURA:

Será feita a Pintura em Esmalte Sintético no Gradil de Ferro, na extensão de 46,0m (comprimento) x 1,30m (altura) e 3,0cm (espessura), em cada Cancha.

03.08. TÁBUAS LATERAIS:

Serão utilizados Tábuas de Madeira não aparelhada em Pinheiro nas Laterais da Cancha totalizando a extensão de 23,0m (comprimento) x 0,35m (largura) e 4,0cm (espessura) cada uma (4).

03.09. TÁBUAS TESTEIRA:

Serão utilizados Tábuas de Madeira não aparelhada em Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região nas 2 Canchas, totalizando a extensão de 4,0m (comprimento) x 0,30m (largura) e 8,0cm (espessura) cada cabeceira (4), incluso chapas de fixação móvel, parafusos e buchas, instalado.



03.10. PARAFUSOS/BUCHAS:

Serão utilizados para a Fixação das Madeiras Parafusos de 10cm e Buchas 8mm, conforme o orçamento.

03.11. CAVALINHO:

Serão utilizados Cavalinho Padrão de Argamassa na extensão de 46,0m (comprimento) x 0,23m (largura) e 3,0cm (espessura), em cada Cancha.

Após a concretagem deverá ser feito o nivelamento, observado que os levantes (cavalinhos) devem ser feitos com cimento e areia logo após a laje estar pronta. O mais recomendado é fazer gabaritos de madeira tipo cunha 4 cm de altura por 22 cm de comprimento, terminando em zero, colocá-los encostados na lateral e jogar massa com cimento e areia, puxando a régua encima dos gabaritos. As pontas dos cavalinhos devem ser arrematadas 75 cm antes da cabeceira.

03.12. PORTÕES DE ENTRADA:

Serão retirados os portões existentes e reaproveitados para acessos laterais, sendo instalados em uma das Rampas de Acessibilidade nova.

04 – SERVIÇOS FINAIS:

04.01. PLACAR ELETRÔNICO:

Serão instalados 2 Placares Eletrônicos, conforme especificação técnica padrão para este tipo de esporte.

A contratação poderá ser por Dispensa eletrônica, aja vista o valor final, ademais o regime de execução será o de empreitada global e moo de disputa aberto, privilegiando a competitividade

Além dos disposto acima deverão ser seguidas todas as outras diretrizes impostas no edital, projeto e seus anexos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Comentários: colocar uma tabela com o descritivo contendo as quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	REFORMA CANCHA DE BOCHA	01

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados tiveram como base os preços dos insumos contantes na tabela oficial da caixa



Econômica Federal (Sinapi). O valor total da obra se encontra discriminado abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	REFORMA CANCHA DE BOCHA	67.489,14

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não será parcelada, visto que a obra em regime de empreitada global, ademais como se trata de uma única obra sua divisão em itens acarretaria prejuízos para a administração pública, visto que permitiria que empresas diferentes realizassem o mesmo objeto com diferentes preços e formas de realização.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito no item 01, pretende-se reformar a cancha de bocha do ginásio municipal proporcionando um local de lazer para os praticantes do esporte. Haja vista ter se optado pela solução 02, pretende-se que a obra seja concluída dentro do prazo descrito em projeto de engenharia sem qualquer interperies.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Designação de fiscal para acompanhar o andamento da obra.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra irá gerar resíduos sólidos comuns a qualquer empreendimento de engenharia, devendo a empresa contratada se responsabilizar pela manutenção do local para que seja dada a correta destinação a qualquer resíduo, devendo ao término dos trabalhos proceder com a limpeza de toda a área construída.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).